

LEI Nº 1.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina de Dr. Othoniel Gomes de Andrade,
a Escola Municipal do Bairro Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL DR. OTHONIEL GOMES DE ANDRADE”, a Escola Municipal localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 22 de fevereiro de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA